



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL de nº. 1055 / 2008

EMENTA : Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL de TURISMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG , sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do perímetro do Município de Rio Vermelho-MG , o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º - No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - A instalação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO , formalizada pela posse dos seus membros , ocorrerá no prazo máximo de 60 ( sessenta ) dias , contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

APROVADA por Unanimidade na "Reunião Ordinária" de : 18-08-2008

ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA – "Presidente"

"Câmara Municipal de Rio Vermelho-MG"

"SANÇÃO"

Hoje , 19-08-2008 , o prefeito Municipal , no uso de suas atribuições , "SANCIONA" a presente LEI ; e por via de consequência , determina que a "REGISTRE" , "PUBLIQUE" e "DIVULGUE-SE" , como nela se contém , afixando-a , Tanto no SAGUÃO da CÂMARA MUNICIPAL como no ÁTRIO da PREFEITURA.

NEWTON FIRMINO DA CRUZ – "Prefeito"

"Município de Rio Vermelho-MG"